

REQUERIMENTO Nº RQ 2275 /2013
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

L I D O
Em 18.04.13
M. B. A.
Assessora de Gabinete

Requer a realização do 3º Seminário de Enfermagem, a realizar-se no dia 14 de maio de 2013, às 8 horas, no Auditório desta Casa, para debater assuntos de interesse dos Enfermeiros.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 145 do Regimento Interno desta Casa, a realização do 3º Seminário de Enfermagem, a realizar-se no dia 14 de maio de 2013, às 8 horas, no Auditório desta Casa, para debater assuntos de interesse dos Enfermeiros.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem como objetivo promover o 3º Seminário de Enfermagem para debater assuntos relativos aos profissionais de enfermagem.

Pretende-se com este seminário debater questões relativas ao desempenho das atividades dos enfermeiros, bem como, propor políticas públicas que possam trazer melhorias para esta categoria.

Tendo em vista a importância destes profissionais para a saúde dos brasileiros é de suma importância que se promova o debate para buscar melhorias para a categoria.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2275 / 2013
Folha Nº 01 Paula

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
14/5/13	
HORA: 8h	LOCAL: AUDIT.


Paulo Barbosa Pacheco
Assessoria Legislativa - Cerimonial
Mat.: 11.980-40

Paula

Por todo o exposto e diante da importância da realização deste Seminário, requero a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2275 / 2013
Folha Nº. 02 




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao SACP para conhecimento e demais providências protocolares e, em seguida, em atendimento às atribuições comuns das comissões permanentes previstas no art. 56, XI, c/c arts. 64, V, § 1º, I; 85 e 239, do RICLDF, à **Comissão de Assuntos Sociais** para deliberação.

Em 22/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

REGIMENTO INTERNO

"Das Atribuições Comuns

Art. 56. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

...

XI – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras e seminários ou assemelhados;" (GRIFAMOS)

Setor Protocolo Legislativo

RR N° 2275/2013
Folha N° 03 